

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:A02CBD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026-SMS**

PORTARIA Nº 01/2026-SMS

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E
ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, ANTONIA LIANNA ARAUJO BEZERRA, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 20/2026 de 06 de abril de 2026, que autoriza a delegação de competências pelos secretários municipais.

RESOLVE

Art. 1º- DELEGAR a Sr. **José Gomes Nogueira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 754.759.013-68, COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 20/2026, da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, compreendendo todos os atos pertinentes às unidades orçamentárias;

1111-Secretaria de Saúde

1212- Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

VI - Zelar pelo controle, registro e atualização do patrimônio da unidade gestora, incluindo a realização de inventário analítico, a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e o registro de depreciação, amortização e exaustão dos bens, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e das normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, 08 de abril de 2026.

ANTONIA LIANNA ARAUJO BEZERRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:E8DA2526

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.07.2**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.2

Extratado 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.03.07.2. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa CASA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOSSO LAR EIRELI. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Assaré/CE, para atendimento em hospitais de Fortaleza/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde do município. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Wilza Maria Holanda Campos, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:869E4466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N. 2025.02.21.1.**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.02.21.1. OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE (INCC) ao Contrato administrativo, firmado em 16 de abril de 2025, com a seguinte empresa **LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, oriundo do Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.02.21.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 14 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, MODELO FNDE, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO DE ARATAMA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIO(A):** Noemita Rodrigues da Silva – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **DATA:** 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7D2AE9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.11.1**

Aviso de aDJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.02.11.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação e adequação da Creche Proinfância aos padrões do FNDE, com localização no Bairro Moêda, sede do Município de Assaré-Ceará, conforme especificações apresentadas no